



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000
Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313
CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Órgão : Prefeitura Municipal de João Ramalho
Título : Ginásio Poliesportivo
Assunto : Reforma do Ginásio Poliesportivo de João Ramalho
Local / Obra : Rua José Maria Mathias, 177 – João Ramalho / SP
Quantidade : 1.326,22 m²
Modalidade : Empreitada Global
A.R.T. 28027230190971633

I – OBJETIVO

Especificar os serviços relativos à reforma parcial do ginásio poliesportivo, onde se encontra em estado precário, e tem a finalidade de recuperar a capacidade do local de receber atividades esportivas.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Setor de engenharia municipal, através de profissional devidamente habilitado e designado, tendo como órgão concedente do convênio o Secretaria do Desenvolvimento Regional;

2 – A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade, a empresa contratada, em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados;

3 – A instalação de placa de identificação da obra nos padrões exigidos pelo convênio, bem como, a instalação e desmobilização do canteiro de obras, conforme a legislação vigente são de inteira responsabilidade da contratada;

4 – Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação previa da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000
Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313
CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

5 – Os serviços não aprovados pela fiscalização por quaisquer motivos - desvios em relação ao projeto, qualidade inadequada, deverão ser refeitos adequadamente, em tempo hábil, conforme cronograma original;

6 – No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas neste memorial e demais especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para as providências devidas.

III- DOS SERVIÇOS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Consistem na retirada do telhamento metálico, calhas e rufos; retirada dos aparelhos sanitários e seus acessórios e demolição do revestimento cerâmico do piso e paredes conforme detalhamento em projeto.

2.0 - COBERTURA/IMPERMEABILIZAÇÕES

Consiste no fornecimento e montagem de telhas de aço galvanizado, pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulada, espessura de 0,50mm, instaladas acima de estrutura metálica ASTM-A36, terças de vigas em perfil "G" de 4" x 1 1/2" x 1/8", terças de vigas em perfil "U" de 4" x 2" x 1/8" e tesouras - cantoneiras em perfil "L" de 1 1/2" x 1/8", fixados na estrutura existente conforme detalhamento em projeto. Consiste também na instalação de culmeira de aço galvanizado, pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulada, espessura de 0,50mm; instalação de calhas e rufos, conforme projeto.

3.0 - ESQUADRIAS EM GERAL

Substituição do caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro nas laterais do ginásio, conforme projeto.

4.0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Substituição das bacias sanitárias, bancadas em granito com cuba de embutir, torneiras de mesa, mictório coletivo em aço inoxidável e instalação válvula de descarga antivandalismo.

5.0 – REVESTIMENTO INTERNO

Substituição de revestimento cerâmico do piso e paredes dos ambientes conforme informado em projeto. Instalação do revestimento cerâmico na altura de 1,80m do piso. Deverá ser feita a devido correção das paredes com chapisco e reboco nos locais onde não receberão revestimento cerâmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000
Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313
CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

6.0 – PISO

Sobre o pavimento de concreto com argamassa de regularização existente, será executado como revestimento, piso, tipo industrial, de alta resistência, na espessura de 12,00 mm, com juntas de dilatação, dimensões 6 mm por 12 mm, sobre as juntas de concretagem devidamente seladas com bagueete plástico tipo Tarucel ou similar e mastique a base de poliuretano, dureza A = 30 ± 5. O polimento superficial com o emprego de equipamento mecânico deverá garantir uma superfície densa, lisa e dura.

7.0 – PINTURA

Aplicação de pintura em paredes e teto em duas demãos com tinta de primeira qualidade. As portas, portões e janelas receberão pintura esmalte acetinado de primeira qualidade em duas demão sobre superfície metálica. As portas de madeira receberão pintura com emassamento a óleo de primeira qualidade em duas demãos.

Sobre o piso da quadra acabado será aplicada tinta acrílica em três demãos.

III- CONCLUSÃO

Em que pese a não citação individual, todos os serviços, nestes inclusos os materiais e a mão de obra, deverão obedecer rigorosamente ao especificado pelas respectivas Normas Técnicas da ABNT, quer seja quanto a métodos e processos executivos ou a qualificação dos materiais componentes e somente nestas condições recebidos pela fiscalização.

João Ramalho SP, 01 de agosto de 2019.

THIAGO ALVES ADAMI
Engº Civil CREA 5069927436

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal